



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

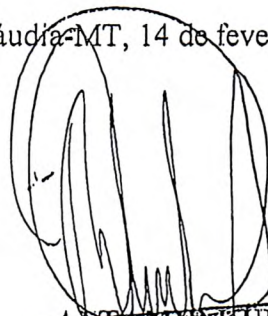
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	01
Rub	

REGISTRA-SE
PUBLICUE-SE
CUMpra-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

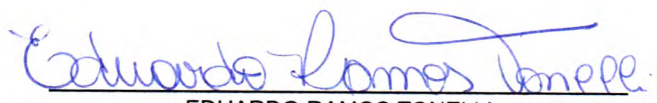
Número 546/2023 Data: 20/06/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 40.000,00

Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE BANDA JHOE MAIA, BATERISTA, GUITARRISTA, BAIXISTA, PERCUSSIONISTA, TÉCNICO DE SOM, ROALDIE PRODUTOR MUSICAL E FOTOGRAFO E MOTORISTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
	58056	00013454	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO MUSICAL DA BANDA JHOE MAIA, BATERISTA, GUITARRISTA, BAIXISTA, PERCUSSIONISTA, TÉCNICO DE SOM, ROALDIE PRODUTOR MUSICAL E FOTOGRAFO E MOTORISTA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE JULHO DE 2023 EM HOMANAGEM AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 02H00MIN	Un	1,00	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,00
						Total:	R\$ 40.000,00

CLÁUDIA, 20 de Junho de 2023


EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] 36

P.M.C.	
Fis	02
Rub	[Handwritten]



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 197/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 19 de junho de 2023.

Prezados

Ao Cumprimentá-los vimos através deste solicitar que seja realizada a abertura de processo administrativo, objetivando a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação a **JHOE MAIA E BANDA**, para se apresentar no município de Cláudia -MT, localizada à Avenida Eurico Gaspar Dutra, S/N, Bairro Centro Cívico, durante a Comemoração DAS FESTIVIDADES do aniversário do município de Cláudia-MT, no dia 04 de julho a 01:00min do corrente ano.

O valor total da presente avença é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais),
Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.0000000-
Secretaria Municipal de Educação e Cultura,- Festividades Comemorativas e Culturais -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

Fiscal de Contrato: Sueli Betine

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 522

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-

P.M.C.	
Fis	03
Rub.	

**ORÇAMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 03/07/23**

JHOE
M A I A

vet. 779/2023

- **Banda**
Jhoe Maia / Baterista / Guitarrista / Baixista / Percussionista / Técnico de som/ Roaldie, Produtor musical, Fotógrafo e Motorista.
- **Show**
A duração do show será de **02:h00min** a partir do horário previamente estipulado pelo contratante, a ser realizado na cidade de Cláudia/MT.
- **Translado**
Despesas com translado do artista e equipe técnica inclusos no orçamento
- **Despesas**
Despesas de hotel e alimentação inclusas no orçamento

VALOR DO SHOW

- ✓ **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
- ✓ Formas de pagamento a combinar

Desde já, desejamos sucesso e este importante evento!

Josiel Maia

JOSIEL MAIA DA SILVA

MAIA LTDA
CNPJ: 43.645.249/0001-67

P.M.C.	
Fis	<i>03</i>
Rub	<i>88</i>

Sinop, 15 de junho de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE JHOE MAIA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, contrata a empresa **MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.249/00001-67, Endereço: Rua das Petúncias Qd. 41 Lt. 03A Jd. Paraíso, CEP: 78.557-721, Sinop/MT, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 26 de Junho de 2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JHOE MAIA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ sob o nº 43.645.249/0001-67.

Endereço: Rua das Petunias Qd. 41 Lt. 03A Jd. Paraíso, cep: 78.550-000, em Sinop/MT.

VIGÊNCIA: 31/08/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 26 de Junho de 2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 073/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 403 [REDACTED]-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.249/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Petunias Qd. 41 Lt. 03A Jd. Paraíso, neste ato representada pelo seu titular senhor **JOSIEL MAIA DA SILVA**, inscrito com o CPF sob o nº 398. [REDACTED]-60, RG nº GB [REDACTED] 7 DPFSIC MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

11.1 O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE JHOE MAIA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.,** conforme Inexigibilidade nº **008/2023**, sendo na oportunidade:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidad	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58056	00013454	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – DO TIPO APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JHOE MAIA, BATERISTA, GUITARRISTA, BAIXISTA, PERCUSSIONISTA, TÉCNICO DE SOM, ROALDIE PRODUTOR MUSICAL E FOTOGRAFO E MOTORISTA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE JULHO DE 2023 EM HOMANAGEM AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM DURAÇÃO DE 02H00MIN	Um	1,00	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,00
						Total:	R\$ 40.000,00

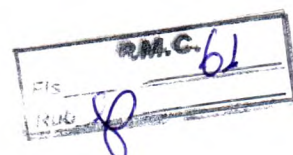
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/08/2023, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.
- 2.2. – A contratada se compromete na apresentação da "**BANDA JHOE MAIA**", durante a Comemoração DAS FESTIVIDADES do aniversário do município de Cláudia-MT, no dia 04 de julho as 1h:00min da manhã com duração de 2h:00min;
- 2.3. O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra – Paço Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total da presente avença é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago 100,00% (Cem por cento) após a realização do evento e conformidade com as notas fiscais/faturas e/o recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, e segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

4.1 – A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

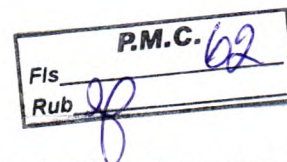
6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATANTE:

a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

e) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

f) Fiscalizar a execução do contrato;

g) Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhes as informações necessárias, palco e camarim adequadamente mobiliado, sonorização, iluminação, taxas de fiscalização, liberação para o show, entre outros

7.2 – DA CONTRATADA:

a) Entregar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e estritamente de acordo com a proposta apresentada inicialmente;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

- e) Fornecer o serviços contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer um serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como com o conhecimento e profissionalismo que a matéria requer;
- g) Fornecer o serviços contratado conforme solicitação da Secretaria competente.
- h) Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- i) Responsabilizar-se pela apresentação do cantor contratado, devendo disponibilizar músicos e equipamentos (violão, guitarras, baterias e outros instrumentos) necessários para apresentação. nos dias e horários estabelecidos e apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagem da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

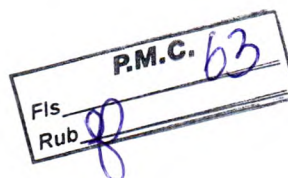
10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia – MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **008/2023** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 28 de Junho de 2023

ALTAMIR Assinado de forma
KURTEN:40 digital por ALTAMIR
378616900 KURTEN:403786169
00
Dados: 2023.06.28
14:26:28 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSIEL MAIA DA SILVA
Data: 28/06/2023 11:52:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

JOSIEL MAIA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

TAINA DE Assinado de forma
SOUZA:0563 digital por TAINA DE
7148163 SOUZA:05637148163
Dados: 2023.06.28
08:27:22 -04'00'

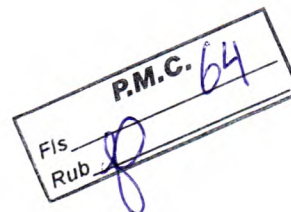
Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 065. [REDACTED] -63

SABRINA DE MARCHI Assinado de forma digital por
BOCK:06160607189 SABRINA DE MARCHI
BOCK:06160607189
Dados: 2023.06.28 08:50:33 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK

CPF: 061 [REDACTED] -89



FISCAL DE CONTRATO: SUELI BETINE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.249/0001-67, a iniciar os serviços de show artístico de 2hrs:00min no dia 04 de Julho a 1hrs:00min com **JHOE MAIA E BANDA**, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 30 de Junho de 2023.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIEL MAIA DA SILVA
Data: 05/07/2023 12:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
JOSIEL MAIA DA SILVA
CONTRATADA

Fis. **P.M.C. 65**
Rub. **8**